ERRATA À ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2221/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, por intermédio da Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA À ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2221/2026, realizada em 03 de setembro de 2026, para fins de correção de erro material identificado no julgamento e na conclusão referente ao ITEM 02, permanecendo inalterados os demais atos regularmente praticados no procedimento.

Após revisão da Ata da Sessão de Julgamento, constatou-se que, embora o próprio quadro de classificação tenha registrado como valor estimado para o Item 02 o montante unitário de R$ 907,92 (novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor total de R$ 27.237,60 (vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), as propostas apresentadas pelas empresas participantes foram superiores ao valor estimado pela Administração.

Com efeito, para o Item 02 foram apresentadas as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXTINTORES JHS LTDA	R$ 990,55	R$ 29.716,50
ARIANA EXTINTORES	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
Valor estimado pela Administração	**R$ 907,92**	**R$ 27.237,60**

Verifica-se, portanto, que nenhuma das propostas apresentadas para o Item 02 se enquadrou no valor estimado estabelecido pela Administração, tendo ambas ultrapassado o limite previamente apurado para a contratação.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, devendo a Administração selecionar proposta compatível com os parâmetros definidos no procedimento e com o resultado mais vantajoso.

Dessa forma, constatou-se que a redação constante dos itens **2.3, 2.6, 3.1, 3.3** e, especialmente, **3.5** da Ata, no que se refere ao Item 02, não refletiu corretamente os valores registrados no próprio procedimento. A ata consignou que o preço ofertado seria inferior ao teto estipulado, quando, na realidade, a proposta de **R$ 990,55** superou o valor estimado de **R$ 907,92**.

Assim, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, transparência e

GOVERNO DA CIDADE DE INHUMAS
CONSTRUINDO O FUTURO
Av. Wilson Quirino de Andrade, 450
Bairro Anhanguera, Palácio Goiabeiras, Inhumas-GO,
CEP: 75407-530 - FONE: (62) 3514-2121 - https://inhumas.go.gov.br/

busca da proposta mais vantajosa para a Administração, procede-se à correção do erro material.

ONDE SE LÊ:

> "Item 02 pelo valor unitário de R$ 990,55 (novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) por serviço de teste de estanqueidade em central de gás GLP (P-45), correspondente ao valor total de R$ 29.716,50 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)."

LEIA-SE:

> **"**ITEM 02 – FRACASSADO. Considerando que o valor estimado pela Administração para o Item 02 corresponde a R$ 907,92 por unidade, totalizando R$ 27.237,60, e que as propostas apresentadas foram de R$ 990,55 e R$ 1.000,00 por unidade, ambas superiores ao valor estimado estabelecido no procedimento, fica o ITEM 02 declarado FRACASSADO, diante da ausência de proposta compatível com o valor estimado pela Administração."

Da mesma forma, fica sem efeito qualquer trecho da Ata que declare a empresa EXTINTORES JHS LTDA vencedora do Item 02 ou que considere a proposta apresentada para esse item inferior ou compatível com o valor máximo estimado, mantendo-se integralmente válidos os atos e o resultado referentes ao Item 01, cuja proposta vencedora permaneceu dentro do valor estimado pela Administração.

A presente errata possui caráter retificador, destinada à correção de erro material identificado após a lavratura da À ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2221/2026, não implicando alteração das condições originalmente estabelecidas no Aviso de Dispensa ou no Termo de Referência, mas apenas adequando o resultado do julgamento aos valores efetivamente constantes dos autos.

A presente Errata juntada aos autos da Dispensa de Licitação nº 2221/2026 e divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do resultado, garantindo-se a publicidade, transparência e regularidade do procedimento.

Inhumas/GO, 08 de setembro de 2026.

ANDREA MOREIRA DE REZENDE PEREIRA:01186355140
Assinado de forma digital por ANDREA MOREIRA DE REZENDE PEREIRA:01186355140

Andréa Moreira de Rezende
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Educação de Inhumas

GOVERNO DA CIDADE DE INHUMAS CONSTRUINDO O FUTURO
Av. Wilson Quirino de Andrade, 450
Bairro Anhanguera, Palácio Goiabeiras, Inhumas-GO,
CEP: 75407-530 - FONE: (62) 3514-2121 - https://inhumas.go.gov.br/